

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5540 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**Pactua a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Que em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

**RESOLVEM:**

**Art.1º- Pactuar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos, no Estado de Pernambuco. (Tabela anexo)**

**Art.2º-** A vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei Nº 14.190, de 29 de julho de 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

**Art.3º-** A distribuição das doses para este grupo prioritário se dará de forma gradativa a cada nova pauta, dessa forma, recomenda-se aos municípios que organizem a vacinação por meio de cadastramento prévio deste público e estabeleçam o critério de redução gradativa de idade para avançar na vacinação

**Art. 4º -** Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

**Art. 5º -** A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

**Art. 6º -** As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

**Art. 7º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**TABELA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO**

GERES	MUNICÍPIO	Total de Adolescentes de 12 a 17 anos com Comorbidades	*Total de Nascidos Vivos de gestantes e puérperas (Puerpério Remoto) Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de Grupo prioritário em cumprimento da Lei 14.190	Total de Doses a liberar 2% do total do Grupo prioritário a vacinar adolescentes de 12 a 17 (casos previstos na Lei 14.190) - Considerando arredondamento de 6 doses por frascos da Vacina Pfizer
I	Abreu e Lima	512	55	568	12
I	Araçoiaba	132	14	145	6
I	Cabo de Santo Agostinho	1155	150	1304	30
I	Camaragibe	816	75	891	24
I	Chã de Alegria	83	10	93	6
I	Chã Grande	131	18	149	6
I	Fernando de Noronha	12	0	13	0
I	Glória do Goitá	191	15	206	6
I	Igarassu	660	54	714	18
I	Ilha de Itamaracá	135	17	152	6
I	Ipojuca	608	89	697	18
I	Itapissuma	156	17	174	6
I	Jaboatão dos Guararapes	3692	319	4011	84
I	Moreno	350	29	379	12
I	Olinda	1931	180	2111	48
I	Paulista	1677	110	1787	42
I	Pombos	156	13	170	6
I	Recife	7912	602	8514	180
I	São Lourenço da Mata	628	44	672	18
I	Vitória de Santo Antão	765	68	833	18

II	Bom Jardim	255	18	273	6
II	Buenos Aires	72	7	79	6
II	Carpina	447	29	476	12
II	Casinhas	94	6	100	6
II	Cumarú	60	7	67	6
II	Feira Nova	133	10	142	6
II	João Alfredo	204	14	218	6
II	Lagoa do Carro	100	8	108	6
II	Lagoa do Itaenga	140	17	158	6
II	Limoeiro	296	27	323	12
II	Machados	95	8	103	6
II	Nazaré da Mata	172	14	186	6
II	Orobó	156	7	163	6
II	Passira	171	16	187	6
II	Paudalho	339	33	372	12
II	Salgadinho	58	1	59	6
II	Surubim	371	26	397	12
II	Tracunhaém	76	10	86	6
II	Vertente do Lério	49	4	53	6
II	Viência	205	18	223	6
III	Água Preta	245	23	268	6
III	Amaraji	147	18	165	6
III	Barreiros	274	37	311	12
III	Belém de Maria	81	6	87	6
III	Catende	272	30	302	6
III	Cortês	82	10	91	6
III	Escada	419	49	468	12
III	Gameleira	213	18	231	6
III	Jaqueira	84	9	92	6
III	Joaquim Nabuco	104	12	116	6
III	Lagoa dos Gatos	107	8	116	6
III	Maraial	82	13	95	6
III	Palmares	387	50	437	12
III	Primavera	96	10	106	6
III	Quipapá	185	16	201	6
III	Ribeirão	287	25	312	12
III	Rio Formoso	154	21	175	6
III	São Benedito do Sul	93	8	101	6
III	São José da Coroa Grande	140	18	159	6
III	Sirinhaém	297	28	325	12
III	Tamandaré	153	25	178	6
III	Xexéu	109	15	125	6
IV	Agrestina	156	12	168	6
IV	Alagoinha	88	8	96	6
IV	Alinho	134	10	144	6
IV	Barra de Guabiraba	92	12	104	6
IV	Belo Jardim	470	45	515	12
IV	Bezerros	337	29	366	12
IV	Bonito	255	33	288	6
IV	Brejo da Madre de Deus	330	34	364	12
IV	Cachoeirinha	115	11	126	6
IV	Camocim de São Félix	113	8	121	6
IV	Canuaru	1962	212	2173	48
IV	Cupira	151	13	164	6
IV	Frei Miguelinho	82	4	86	6
IV	Gravatá	481	48	529	12
IV	Ibirajuba	47	3	49	6
IV	Jataúba	116	16	132	6
IV	Jurema	105	12	117	6
IV	Panelas	185	17	202	6
IV	Pesqueira	398	39	437	12

IV	Poção	70	9	80	6
IV	Riacho das Almas	118	14	132	6
IV	Sairé	61	5	66	6
IV	Sanharó	171	16	187	6
IV	Santa Cruz do Capibaribe	635	47	682	18
IV	Santa Maria do Cambucá	90	8	98	6
IV	São Bento do Uma	384	34	418	12
IV	São Caitano	233	23	256	6
IV	São Joaquim do Monte	134	12	145	6
IV	Tacaimbó	77	8	85	6
IV	Taquaritinga do Norte	166	16	182	6
IV	Toritama	273	31	304	6
IV	Vertentes	116	10	126	6
V	Águas Belas	282	38	320	12
V	Angelim	68	10	78	6
V	Bom Conselho	313	18	330	12
V	Brejão	61	5	66	6
V	Caetés	194	15	208	6
V	Calçado	72	5	77	6
V	Canhozinho	157	13	169	6
V	Capoeiras	136	8	145	6
V	Correntes	114	14	128	6
V	Garanhuns	799	72	870	18
V	Iati	129	16	146	6
V	Itaíba	178	17	195	6
V	Jucati	72	5	77	6
V	Jupi	95	8	103	6
V	Lagoa do Ouro	87	8	95	6
V	Lajedo	234	27	261	6
V	Palmeirina	49	3	53	6
V	Paranatama	73	8	82	6
V	Saloá	101	8	109	6
V	São João	152	9	161	6
V	Terezinha	47	6	53	6
VI	Arcoverde	426	58	485	12
VI	Buique	426	35	462	12
VI	Custódia	217	23	240	6
VI	Ibimirim	211	31	242	6
VI	Inajá	153	23	177	6
VI	Jatobá	89	12	101	6
VI	Manari	160	15	175	6
VI	Pedra	142	15	156	6
VI	Petrolândia	224	38	261	6
VI	Sertânia	196	17	213	6
VI	Tacaratu	165	15	180	6
VI	Tupanatinga	193	16	209	6
VI	Venturosa	110	15	125	6
VII	Belém de São Francisco	135	17	152	6
VII	Cedro	79	8	87	6
VII	Mirandiba	105	10	115	6
VII	Salgueiro	346	50	397	12
VII	Serrita	121	11	132	6
VII	Terra Nova	61	6	67	6
VII	Verdejante	61	7	68	6
VIII	Afrânio	122	12	134	6
VIII	Cabrobó	216	28	244	6
VIII	Dormentes	117	10	127	6

VIII	Lagoa Grande	173	25	198	6
VIII	Orocó	100	15	114	6
VIII	Petrolina	2146	275	2420	54
VIII	Santa Maria da Boa Vista	275	35	309	6
IX	Araripina	542	91	633	18
IX	Bodocó	254	25	279	6
IX	Exu	207	29	236	6
IX	Granito	48	4	52	6
IX	Ipubi	206	26	232	6
IX	Moreilândia	71	9	80	6
IX	Ouricuri	455	52	507	12
IX	Parnamirim	140	13	152	6
IX	Santa Cruz	102	12	113	6
IX	Santa Filomena	97	10	106	6
IX	Trindade	204	34	238	6
X	Afogados da Ingazeira	222	19	241	6
X	Brejinho	44	4	48	6
X	Carnaíba	127	11	137	6
X	Igaraci	71	5	75	6
X	Ingazeira	26	2	30	6
X	Itapetim	72	8	80	6
X	Quixaba	48	4	52	6
X	Santa Terezinha	72	12	84	6
X	São José do Egito	192	1	193	6
X	Solidão	42	17	59	6
X	Tabira	168	4	172	6
X	Tuparetama	47	1	48	6
XI	Betânia	77	8	84	6
XI	Calumbi	36	4	40	6
XI	Carnaubeira da Penha	96	11	107	6
XI	Flores	133	11	144	6
XI	Floresta	215	28	243	6
XI	Itacuruba	26	3	31	6
XI	Santa Cruz da Baixa Verde	74	6	79	6
XI	São José do Belmonte	220	23	243	6
XI	Serra Talhada	502	55	556	12
XI	Triunfo	91	6	96	6
XII	Aliança	235	21	255	6
XII	Camutanga	54	6	60	6
XII	Condado	167	21	187	6
XII	Ferreiros	68	6	73	6
XII	Goiana	449	47	496	12
XII	Itambé	226	22	248	6
XII	Itaquitinga	101	10	111	6
XII	Macaparana	168	14	182	6
XII	São Vicente Ferrer	128	14	142	6
XII	Timbaúba	313	31	345	12
<b>PE</b>		<b>54363</b>	<b>5278</b>	<b>59641</b>	<b>1806</b>

\*Número de nascidos vivos de mães na faixa etária dos 12 aos 17 anos segundo município de residência e ano de ocorrência, Pernambuco, 2018 a 2020 - Fonte: Sinasc/GVEV/DGIEVA/SEVS/SES-PE

